

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 035/20

AF N°: 046

EMPENHO N.º: 0198

PEDIDO N°: 15506

DATA DO PROCESSO:04/03/2020

DATA DA AF: 30/03/2020

CGO N°: 200028

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: ATUAL PLACAS LTDA NOME DE FANTASIA: ATUAL PLACAS ENDEREÇO: RUA N SRA DO BRASIL 197 A CEP: 31130-090 - CACHOERINHA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 21.649.199/0001-53 CÓDIGO FORNECEDOR: 2661	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE:3379-5789
CONTATO	
NOME: SÉRGIO E-MAIL: sergio@atualplacas.com FONE: 3446-2131	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	sv	Produção e instalação de elementos de Comunicação Visual (adesivos, placas, entre outros) nas estações de transferência do MOVE (corredor Antônio Carlos, corredor Cristiano Machado, Área Central e estações de integração (Pampulha, São Gabriel, Venda Nova, Vilarinho), nos espaços de relacionamento com o público usuário e área administrativa, através de sinalização informativa, direcional e locacional. Conforme proposta n.º: 032348 e relação anexa.	34.197,00	34.197,00
TOTAL R\$				34.197,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) CONTATO BHTRANS: PATRÍCIA BARROS - TEL.: 3379-5530 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKTING DE EXECUÇÃO - ACM - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.

3) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

4) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (035/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações